Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Estância

Terça-feira • 3 de Novembro de 2026 • Ano VIII • Nº 5301

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Resumo

- **DECRETO 9.690 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026-** Abre credito suplementar no valor de 180.545,33 (cento e oitenta mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos) e dá outras providências.
- **DECRETO N° 9.692, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026 -** Exonera, a pedido, a servidora Jessica Lima Santos, e dá outras providencias.
- **RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 09/2026/FMS.**
- **RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2026/ADM.**
- **PME- PORTARIA Nº 795 DE 23 DE OUTUBRO DE 2026 -** Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação do Município de Estância-SE.

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUQ3Q0ZFODBDN0I5RJK3NT

Decretos

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

OUTUBRO/2026

DECRETO 9690/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 180.545,33 (CENTO E OITENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2602 / 2026,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0213	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**	
2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
0302	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**	
2074	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
33904600 - 15400001	Auxílio-alimentação	50.000,00
	Soma da Ação:	**50.000,00**
4299	REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
31900400 - 15401070	Contratação Por Tempo Determinado	120.000,00
	Soma da Ação:	**120.000,00**
	Soma da Unidade:	**170.000,00**
0702	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2108	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL	
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.845,33
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	2.200,00
	Soma da Ação:	**8.045,33**
	Soma da Unidade:	**8.045,33**
0703	**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2118	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	1.500,00
	Soma da Ação:	**1.500,00**
	Soma da Unidade:	**1.500,00**
	Total Geral:	**180.545,33**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0213	**SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**	
1020	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS	
44905100 - 17490000	Obras e Instalações	1.000,00
	Soma da Ação:	**1.000,00**
	Soma da Unidade:	**1.000,00**
0301	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**	
2056	OUTRAS AÇÕES DOS GOVERNOS ESTADUAL E FEDERAL	
44905200 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00
	Soma da Ação:	**54.000,00**
	Soma da Unidade:	**54.000,00**
0302	**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**	
2075	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EJA - FUNDEB	
31901300 - 15400001	Obrigações Patronais	66.000,00
33903000 - 15400001	Material de Consumo	50.000,00
	Soma da Ação:	**116.000,00**
	Soma da Unidade:	**116.000,00**
0702	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
2108	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCA SOCIAL	
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	8.645,33
	Soma da Ação:	**8.645,33**
2111	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 3541

Emitido em: 29/10/2026 12:23:16

Página 1 de 2

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
Praça Barão do Rio Branco, 76 - Centro
Estância - SE
C.N.P.J.: 13.097.050/0001-80

OUTUBRO/2026

DECRETO 9690/2026

33903300 - 16600000	Passagens e Despesas Com Locomoção		100,00
33903600 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100,00
33903900 - 16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		100,00
33904000 - 16600000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		100,00
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições		100,00
44905100 - 16600000	Obras e Instalações		100,00
		Soma da Ação:	**600,00**
2114	CO-FINANCIAMENTO ESTADUAL		
31900400 - 16610000	Contratação Por Tempo Determinado		100,00
31901300 - 16610000	Obrigações Patronais		100,00
		Soma da Ação:	**200,00**
2123	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais		100,00
		Soma da Ação:	**100,00**
		Soma da Unidade:	**9.545,33**
		Total Geral:	**180.545,33**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Estância, Estado De Sergipe 29 de outubro de 2026.

ANDRE GRAÇA SANTOS
Prefeito Mat.0104881

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUQ3Q0ZFODBDN0I5RJK3NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Decretos

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.692, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA JESSICA LIMA SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, ANDRÉ GRAÇA SANTOS, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica do Município de Estância, artigo 80, inciso V e da Lei Complementar Municipal nº 16/2007 e,

CONSIDERANDO que a servidora **JESSICA LIMA SANTOS,** inscrito no CPF nº 048.***.*** -50, pediu exoneração via Requerimento Administrativo, e tendo em vista a incidência do disposto no artigo 54, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 16/2007, com a vacância do cargo.

DECRETA:

Art. 1º – Exonera, a pedido, a servidora **JESSICA LIMA SANTOS,** inscrito no CPF nº 048.***.***-50, ocupante do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, com vínculo junto ao Município de Estância/SE e lotado na Secretaria Municipal da Educação, ficando vago o cargo acima mencionado.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 03 de julho de 2026.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância/SE, em 29 de outubro 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito do Município de Estância SE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUQ3Q0ZFODBDN0I5RJK3NT
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Inexigibilidades

Setor de Licitação e Contratos
Fls. 82
Município de Estância

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SLC

RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 09/2026/FMS

O Presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Estância/SE, nomeado através da Portaria n.º **058/2026, o Sr. DIEGO PEREIRA ALVES**, primando pela maior transparência das informações, **RERRATIFICA** o que segue:

1. DO OBJETO

1.1. Rerratificação do **EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 09/2026/FMS - OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTÂNCIA.

2. RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N.º 09/2026/FMS

2.1. ONDE SE LÊ:
CONTRATADO: HELVÉCIO SOUSA DOS ANJOS FILHO (CPF: 329.292.345-04)

2.2. LEIA-SE:
CONTRATADA: ROCHA ANJOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA (CNPJ: 46.090.942/0001-09)

AS DEMAIS INFORMAÇÕES SERÃO MANTIDAS.

Estância/SE, 03 de novembro de 2026.

DIEGO PEREIRA ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria n.º 058/2026

A presente **RERRATIFICAÇÃO** foi publicada no **QUADRO DE AVISOS** da Sede da Prefeitura de Estância, nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

Licitações

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 13/2026/ADM;
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Administração;
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na Prestação de Serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de Emissão, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Passagens Aéreas Nacionais visando o atendimento as necessidades das unidades administrativas do Município de Estância/SE;
RESULTADO: Homologada;
EMPRESA VENCEDORA: SERGITUR SERGIPE TURISMO LTDA (CNPJ nº 13.038.641/0001-87);
ITEM: 1;
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas condições estabelecidas no Edital;
PARECER JURÍDICO N.º: 307/2026;
PARECER TÉCNICO N.º: 240/2026;
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2026.

Estância/SE, 03 de novembro de 2026.

VALÉRIA ARAUJO SANTOS
Pregoeiro/PME
Portaria n.º 58/2026

O presente **Resultado** foi publicado no **QUADRO DE AVISOS** da **Sede da Prefeitura de Estância** aos **03/11/2026**, nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal.

VALÉRIA ARAUJO SANTOS
Agente de Contratação
Portaria n.º 58/2026

Portarias

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 795/2026

De 23 de Outubro de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação do Município de Estância-SE.

O Prefeito de Estância-SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e no Decreto nº 8.166, de 09 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos e seus aditivos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 7º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, e no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas no art. 8º do Decreto Municipal nº 8.166/2023, no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e arts. 22 a 24 do Decreto Federal, ambos acima mencionados;

CONSIDERANDO, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal da Infraestrutura e Habitação, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Janildes dos Santos – CPF nº XX7.089.925-XX – Diretora de Departamento – Gestor do Contrato;

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
GABINETE DO PREFEITO

II – Erick Oliveira Andrade – CPF nº XX1.517.265-XX – Diretor de Departamento - Fiscal Técnico;

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I – Caique Claro Silva – CPF nº XX3.931.185-XX – Agente Administrativo II – Gestor do Contrato;

II - Jully Anne Damaceno – CPF nº XX3.852.795-XX – Diretora de Departamento – Fiscal Técnico.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente documento, em virtude da sua nominação e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2° - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 175/2026/ADM, processo n° 2026.013.087, Concorrência Eletrônica nº 04/2026/ADM.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto	Vigência do Contrato
UNIVERSO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA CNPJ nº: 03.485.217/0001-27	Construção de pavimentação em intertravado e espaço turístico do povoado Miranguinha, zona litorânea desta cidade, nos moldes do Contrato de Repasse Nº 986845/2025/MTur/Caixa – Convênio Nº 01.106.821-41/2025	22/10/2026 a 22/01/2028

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito do Município de Estância (SE), em 23 de outubro de 2026.

ANDRÉ GRAÇA SANTOS
Prefeito

JOSÉ PAULO BISPO DÓREA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração
Decreto nº 8.915/2025